



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.608/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.04-	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
20.601.0014.1006	AQUISIÇÃO DE PÁCARREGADEIRA			
-				
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R		56.250,00
			\$	
TOTAL		DA	R	56.250,00
SUPLEMENTAÇÃO.....			\$	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA				
08.04-	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				
26.782.0012.2055	MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL				
-					
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO				
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R		56.250,00	
			\$		
TOTAL		DA	REDUÇÃO	R	56.250,00
.....				\$	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de Janeiro de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito**